



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Estado de São Paulo

“PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA”

211

LEI N.º 1.698/00

De 22 de dezembro de 2.000

## “DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO”

**Luiz Henrique de Carvalho**, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** – A Rua “24” do Loteamento Chácaras Reunidas Pilar, passa a denominar-se RUA PAULO ROBERTO DE MORAIS.

**Art. 2º** – As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 22 de dezembro de 2.000.

**LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**MARIA ELISABETE MARCONDES GUIMARÃES**  
Diretora dos Negócios Jurídicos e Administrativos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL  
DAS PESSOAS NAT. E ANEXOS  
DE PILAR DO SUL - SP

Este documento foi registrado hoje  
 neste Cartório sob nº 3962  
Pilar do Sul, 28 DEZ 2000  
Funcionário: *[Assinatura]*

**AMAURI DE GÓES**  
Chefe dos Negócios Jurídicos

*Sônia Aparecida de Goes Gomes Isidoro*